



Número: **0813840-88.2021.8.20.5106**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **12/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Causas Supervenientes à Sentença, DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FRANCISCO EVANDRO DA SILVA (AUTOR)		CAROLINA ROSADO DE SOUSA COSTA (ADVOGADO)	
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)		LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
99426064	02/05/2023 07:29	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carinaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº: 0813840-88.2021.8.20.5106

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

Parte Autora: CAROLINA ROSADO DE SOUSA COSTA CPF: 067.646.764-45, FRANCISCO EVANDRO DA SILVA CPF: 017.726.624-45

Parte Ré: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A CNPJ: 09.248.608/0001-04

CERTIDÃO

Certifico que a sentença de ID nº 96724813 transitou em julgado no dia 28/04/2023.

O referido é verdade; dou fé. Outrossim, cumpridas todas as determinações constantes na sentença, remeto os presentes ao arquivo.

Mossoró/RN, 2 de maio de 2023.

MICHEL VICTOR DAMASCENO RIBEIRO LAURINDO

Analista Judiciário



TERMO DE ARQUIVAMENTO

Nesta data, em cumprimento a sentença supracitada, arquivo, nesta secretaria os presentes autos.

Mossoró/RN, 2 de maio de 2023

MICHEL VICTOR DAMASCENO RIBEIRO LAURINDO

Analista Judiciário

